



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**RESOLUÇÃO Nº 15107**  
**(11.11.2010)**

**APURAÇÃO DE ELEIÇÃO Nº 1814-38.2010.6.02.0000 – CLASSE 7**  
**ASSUNTO: PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES DE 2010, SEGUNDO TURNO, NO ÂMBITO DA CIRCUNSCRIÇÃO DO TRE DE ALAGOAS.**  
**INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**RELATOR: JUIZ LUCIANO GUIMARÃES MATA**

**ELEIÇÕES 2010. SEGUNDO TURNO. ART. 133 DA RESOLUÇÃO DO TSE Nº 23.218/2010. RELATÓRIO GERAL DE APURAÇÃO. PUBLICAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE DÚVIDAS, IMPUGNAÇÕES OU RECURSOS AO RESULTADO DO SEGUNDO TURNO. ELEIÇÕES 2010. CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DE ALAGOAS. RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES. HOMOLOGAÇÃO.**


*Não tendo havido dúvida, impugnação, nem recurso que pudessem alterar-lhe o resultado, há que se proclamar o resultado definitivo das eleições de 2010, segundo turno, no âmbito da circunscrição eleitoral do TRE/AL.*

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **RESOLVEM** os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, proclamar o resultado final referente ao segundo turno das Eleições de 2010 do Estado de Alagoas, nos termos do voto do Relator.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de  
Alagoas, em Maceió/Al, aos 11 dias do mês de novembro do ano 2010.

  
**Des. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA -**  
Presidente

  
**Juiz LUCIANO GUIMARÃES MATA - Relator**

**RODRIGO A. TENÓRIO CORREIA DA SILVA -**  
Procurador Regional Eleitoral



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**RELATÓRIO**

Trago ao exame desta Corte o Relatório Geral de Apuração, referente ao segundo turno, com vistas à homologação do resultado final das Eleições de 2010 no âmbito da circunscrição eleitoral do TRE/AL apresentado pela Comissão Apuradora, instituída pela Resolução TRE/AL nº 15.089 de 29/09/2010 e composta pelos Juízes Luciano Guimarães Mata e Raimundo Alves de Campos Júnior, e pela Juíza Ana Florinda Mendonça da Silva Dantas, ficando sob a presidência do primeiro.

Em Retrospecto, registre-se que em 25.10.2010, este Regional, através da decisão plenária consubstanciada na Resolução nº 15.099, decidiu pela homologação do resultado final do primeiro turno das Eleições de 2010 do Estado de Alagoas.

Após os trabalhos de totalização pertinentes ao segundo turno, a Secretaria de Tecnologia da Informação deste Regional, emitiu Relatório de Totalização, sendo apresentado pela Comissão Apuradora, o Relatório Geral de Apuração acostado às fls. 126/133 dos presentes autos.

A Secretaria Judiciária certifica, à fls. 157 que o Edital e o Relatório Geral de Apuração (fls. 147/148) foram publicados em Secretaria na data de 05/11/2010. Conforme Certidão de fls. 170, transcorrido o prazo na forma do art. 200 do Código Eleitoral, não houve interposição de qualquer recurso, reclamação ou irresignação.

É o relatório.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**VOTO**

Senhor Presidente, senhores Juízes, nobre representante do *Parquet* Eleitoral, trata-se do Relatório Geral de Apuração, referente ao segundo turno, com vistas à homologação do resultado final das Eleições de 2010 no âmbito da circunscrição do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. O Relatório está dividido por fases.

**01- Os Atos Preparatórios:**

Tão logo proclamados os resultados provisórios do certame no 1º turno, constatando-se que, nas eleições majoritárias – tanto presidenciais, de competência do TSE, quanto para governador de Alagoas, por este Tribunal – nenhum candidato obtivera a maioria absoluta dos votos válidos, conforme previsto no art. 2º da Lei n. 9.504/97, deu-se início às providências legais pertinentes ao 2º turno.

Dessa forma, foram efetuados com pleno êxito, os procedimentos inerentes aos atos de: **a)** emissão do ambiente de totalização (subsídio a geração de mídias), pela secretaria de tecnologia do TRE/AL; **b)** geração de mídias, pela mesma secretaria; **c)** carga de mídias e lacração das urnas, pelos cartórios das respectivas Zonas Eleitorais.

Na véspera do certame complementar, a secretaria de tecnologia procedeu à verificação regular do sistema de gerenciamento responsável pela Totalização e à publicação do Relatório "Tabela de Correspondências Esperadas".



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Também na véspera do 2º Turno, nos termos do previsto no art. 53 e seguintes da Resolução TSE n. 23.205/2010, a Comissão de Votação Paralela instituída nos termos do art. 47 do mesmo regramento, procedeu ao sorteio de 2 seções eleitorais destinadas ao evento simulado. Foram sorteadas as urnas localizadas na 12ª Zona, seção 69 (Passo de Camaragibe) e 3ª Zona, seção 267 (Maceió).

As urnas sorteadas foram então retiradas de seu destino e trazidas ao ambiente de votação paralela, devidamente lacradas. Ato contínuo, a secretaria de tecnologia da informação procedeu aos atos de preparação (carga e lacração) das urnas substitutas, com a remessa das mesmas as seções em foco, tudo dentro de ampla normalidade. De todo o evento foi lavrada a ata prevista no art. 57, parágrafo único da resolução 23.205/2010.

**02 - Eventos Pertinentes à Votação:**

Ao longo do dia da votação, conforme solicitado pela PRE e aprovado pelo Pleno deste Tribunal, foram realizadas, em caráter "ex officio", respectivamente às 10 e 16 horas, duas verificações das assinaturas digitais dos sistemas SIS 3.20, VAD/VAP 7.02/7.00 e TRANSP 2T - 1.30, além de conferida a versão do Sistema de Gerenciamento utilizado, no caso, a 1.04, todas pertinentes ao 2º Turno.

Ao ato estiveram presentes o Procurador Regional Eleitoral, um representante da OAB/AL, das coligações concorrentes no pleito majoritário estadual, o secretário de tecnologia e todos os membros do Pleno, bem como segmentos da imprensa. As duas



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

verificações constataram a integridade dos procedimentos, das assinaturas e dos resumos "hash", tendo nessas ocasiões, sido emitidos os consequentes relatórios de "zerésima", bem como lavradas atas, que foram assinadas por todos – conforme seguem em anexo, além de arquivadas na secretaria de tecnologia.

Às 17 horas a Comissão de Votação Paralela presidida pelo ilustre Juiz Henrique Gomes de Barros Teixeira concluiu com pleno sucesso os trabalhos sob seu encargo, lavrando ata de todo o evento, cuja cópia foi encaminhada à esta Comissão Apuradora e constitui um dos anexos que compõem o Relatório Geral de Apuração (art. 64 da Resolução TSE n. 23.205/2010).

**03 - Eventos Pertinentes à Totalização:**

A votação do 2º Turno em Alagoas ocorreu dentro da mais ampla normalidade, transparência e legalidade. Menos de 1% das urnas eletrônicas sofreu substituição, conforme hipóteses previstas na Resolução TSE nº 23.218/2010. A totalização foi encerrada às 23:05 do dia 31/10/2010, com a Secretaria de Tecnologia da Informação deste Regional, emitindo o Relatório de Totalização, cuja cópia foi acostada aos presentes autos e do qual se extraíram, para efeito de elaboração do Relatório Geral de Apuração (art. 199, § 5 da Lei nº 4.737/65 -Código Eleitoral e art. 131 da Res. TSE nº 23.218/2010 os dados abaixo consignados:

Total de seções da UF: 5.754

Total de seções agregadas: 113



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Total de seções (mesas receptoras de votos): 5.641

Total de seções não instaladas: 0

Seções que funcionaram: 5.641

Seções apuradas: 5.641

Seções apuradas em urnas eletrônicas: 5.629

Seções apuradas pelo sistema de apuração (S.A.): 12  
(consta do Relatório de Totalização, como motivo, que não foi possível recuperar resultado das urnas, valendo o resultado do BU)

Seções não apuradas, anuladas, apurada em separado ou não instalada: 0

Seções onde não houve votação: 0

Eleitores aptos a votar: 2.033.518

Votos apurados: 1.496.646 (73,60%)

Abstenção: 536.872 (26,40%)

Total de votantes nas seções apuradas pelo sistema de apuração (S.A.): 3.344

Quantidade de impugnações e recursos interpostos: 0



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

No que se refere aos votos apurados registram-se os seguintes dados (fls. 115):

– **Cargo de Presidente da República:**

- Votos apurados: 1.496.646
- Votos válidos: 1.374.604 (91,85%)
- Votos em branco: 32.120 (2,15%)
- Votos nulos: 89.922 (6,01%)
- votos anulados e apurados em separado: 0

**Cargo de Governador:**

- Votos apurados: 1.496.646
- Votos válidos: 1.351.551 (90,31%)
- Votos em branco: 38.608 (2,58%)
- Votos nulos: 106.487 (7,12%)
- votos anulados e apurados em separado: 0

Registra o relatório geral de totalização que os candidatos obtiveram a seguinte votação:

I) **Cargo de Presidente da República:**

– DILMA VANA ROUSSEF (PRB/PDT/PT/PMDB/PTN/PSC/PR/PTC/PSB/PC do B): 737.236 VOTOS (53,63% dos votos válidos);

– JOSÉ SERRA (PTB/PPS/DEM/PMN/PSDB/PT do B): 637.368 VOTOS (46,37% dos votos válidos);



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**II) Cargo de Governador:**

– TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA FILHO  
(PP/PSC/PPS/DEM/PSB/PSDB): 712.789 VOTOS (52,74% dos votos válidos) – Eleito;

– RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
(PDT/PT/PMDB/PR/PRP/PC do B/PT do B): 638.762 VOTOS (47,26% dos votos válidos) – Não eleito;

Finalmente, os eventos assinalados no Relatório de Pendências quanto a Tabela de Correspondências - cuja cópia segue em anexo - ocorreram em 11 seções, e classificam-se em 3 tipos:

**01- Abstenção maior que 60%**, em 2 seções instaladas em estabelecimento prisional (311 e 313, 54ª ZE, Maceió);

**02- Flash de contingência não transmitida**, ocorrida em 05 seções (16, 34, 102, 150 e 176, todas da 35ª Zona - Teotônio Vilela);

**03- Divergência de correspondência** em 04 urnas assim distribuídas: 55ª ZE, seção 94 e 19; 50ª ZE, seção 31 e 16ª ZE, seção 40, pelos seguintes motivos: sobreposição de cargas por substituição de urnas ao longo do 1º turno, para o 2º turno (urna de contingência que finalizou a votação do 1º turno) omissão na transmissão da tabela de correspondência do dia anterior ao pleito (numero correto: 240.022).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Conforme Certidão de fls. 170 emitida pela Secretaria Judiciária, o prazo do art. 200 do Código Eleitoral, transcorreu sem que houvesse interposição de qualquer recurso, reclamação ou irresignação pelos interessados legitimados.

Ademais, todos os prazos constantes da Resolução TSE nº 23.218/2010 para as respectivas impugnações dos atos preparatórios das eleições, a exemplo do ato de nomeação dos mesários (art. 10 e 11) ou geração de mídia (art. 20 e seguintes), foram oportunizados aos partidos políticos, coligações, candidatos e demais interessados, sem que tenha havido qualquer manifestação.

Ante o exposto, tendo em vista a inexistência de impugnações e recursos que possam alterar o resultado geral da eleição, voto no sentido de se proclamar o resultado definitivo das eleições do ano de 2010, segundo turno, no âmbito da circunscrição do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, nos termos do Relatório Geral de Apuração apresentado pela Comissão Apuradora das Eleições 2010, nos termos do art. 201 do Código Eleitoral e art. 133 da Resolução do TSE nº 23.218 de 02 de março de 2010.

É como voto.

  
**LUCIANO GUIMARÃES MATA**  
*Relator e Presidente da Comissão Apuradora*





**Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

**Apuração de Eleição Nº 1814-38.2010.6.02.0000**

**Prot. 17.528/2010**

**ORIGEM: MACEIÓ - AL**

**JULGADO EM: 11/11/2010 (SESSÃO Nº 114/2010)**

**RELATOR: JUIZ LUCIANO GUIMARÃES MATA**

**PRESIDENTE DA SESSÃO: Des. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA**

**PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL: DR. RODRIGO ANTÔNIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA**

**SECRETÁRIO: JOÃO RAMALHO DA SILVA FILHO**

**AUTUAÇÃO**

**INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**DECISÃO**

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, proclamar o resultado final referente ao segundo turno das Eleições de 2010 do Estado de Alagoas, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 15.107, de 11.11.2010).

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA. Presentes os Exmos. Srs. Juizes: Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO, Drs. RAIMUNDO ALVES DE CAMPOS JÚNIOR, ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS, MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO, ANTÔNIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIÁ e LUCIANO GUIMARÃES MATA, bem como o eminente Procurador Regional Eleitoral, Dr. RODRIGO ANTÔNIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA.

Por ser verdade, firmo a presente.  
Maceió, 11 de novembro de 2010.

**CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS**  
Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários